



Câmara Municipal de
EUSÉBIO
Por um Eusébio sempre melhor

PROJETO DE LEI N. 098 /2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 25/10/2021

Determina a afixação de avisos nos estabelecimentos públicos, inclusive nos portais eletrônicos de propriedade dos Poderes Municipais Executivo e Legislativo, contra qualquer tipo de discriminação, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos públicos no âmbito do Município de Eusébio obrigados a afixar aviso com a seguinte expressão: “AVISO: É EXPRESSAMENTE PROIBIDA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO CONTRA A PESSOA HUMANA, CONTRA ANIMAIS OU À NATUREZA”.

§ 1º A placa deverá ser afixada em local visível e confeccionada no tamanho mínimo de 50 cm (cinquenta centímetros) de largura por 50 cm (cinquenta centímetros) de altura deverá conter a identificação visual do ente que a publicar.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais poderão afixar o mesmo aviso e para isso deverão confeccionar a placa nos mesmos moldes do § 1º deste artigo, com a identidade visual do Município de Eusébio, com a arte a ser disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Eusébio.

§ 3º Será obrigatória a publicação de banner com a mesma inscrição a que se refere o caput deste artigo nos sítios eletrônicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 1º DE OUTUBRO DE 2021.

FARES ANDRADE SAID FILHO
Vereador de Eusébio

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
ENVIADO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS EM 25/10/21

PRESIDENTE



Câmara Municipal de
EUSÉBIO
Por um Eusébio sempre melhor

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a nossa proposição o combate às discriminações contra povos, raças, sexo, idade e cor, contra pessoas com deficiência, a respeito do peso e postura corporal e demais discriminações, pois discriminação é crime.

Não podemos conceber que em pleno século 21 e com uma pluralidade tão grande em nossa sociedade, ainda haja discriminações e nós como sociedade temos que combater esta prática, assim decidimos implementar este Projeto de Lei a fim de chamar a atenção de todos e aculturarmos quanto à igualdade de convivência.

Assim, solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de apreciarmos a matéria em comento.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 1º DE OUTUBRO DE 2021.


FARES ANDRADE SAID FILHO
Vereador de Eusébio